

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

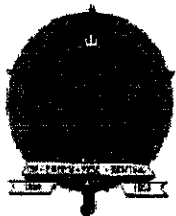
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 01/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre homologação de decreto que menciona.

Veio acompanhado de mensagem justificativa pela qual, o autor diz que a aprovação de tal projeto se faz necessária, para que, sirva de suporte para a homologação da situação decretada perante a Defesa Civil Estadual, visando à correção das situações ocorridas em razão das recentes chuvas.

Fato é que, o que se pretende é que a Câmara Municipal também reconheça e homologue a situação de emergência no território deste município.

Com a decretação de situação de emergência o município poderá vir a receber recursos financeiros tanto da esfera Federal, quanto Estadual, para normalizar a situação, bem como, fica legalmente dispensado de proceder a processo de licitação para contratação de bens e serviços necessários às



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

atividades de resposta ao desastre, convocação de voluntários, etc, ante o estado de exceção que o autoriza.

Não há óbices que impeçam a aprovação do projeto, visto estarem presentes os requisitos de constitucionalidade e legalidade, bem como, os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência, devendo o projeto ser remetido ao Plenário para deliberação.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2017.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Assessora Jurídica